



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de MAIO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 112/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 087/2017

DOCREC

245/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 569/16, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, situado no sentido transversal à Avenida José Pinheiro Borges, entre as ruas Joapitanga e Salim Jorge Id, setor 114, quadra 188, e setor 142, quadra 153, Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/jgc
Resp 549-16

Do Memº 069/2017-ATL III

Em 11/01/17

CÓPIA

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF. 589.074.8

Supervisão de Difusão e Apoio à Pesquisa

AHM / SMC

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Assessoria de Estatística e Demografia
IBGE

BANCO DE DADOS:

Logradouros Públicos

Logradouro pesquisado:

Damião Garcia

Resultado da Pesquisa:

NÃO ENCONTRADO

Informe parte do nome do Logradouro:

Damião

Resultado da Pesquisa: 11 nomes encontrados

PRAÇA GCM Davi Damião dos Santos
RUA COSME DAMIÃO DA CUNHA
RUA DAMIÃO ALVES
RUA DAMIÃO COSME DE FARIA
RUA DAMIÃO DA MOTA
RUA DAMIÃO DA SILVA
RUA DAMIÃO DE GÓIS
RUA DAMIÃO DE SOUSA PEREIRA
RUA DAMIÃO FERNANDES
RUA DAMIÃO HUDSON
RUA DAMIÃO SIMÕES

CÓPIA

Em 11/04/2017

Janaina Gonçalves de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 745.733.1
SGM/ATL

Folha de Informação nº

Memº 069/2017-ATL III (TID)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

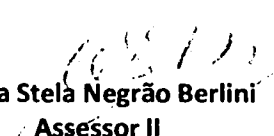
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 569/16 de autoria do vereador Toninho Paiva que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "Damião Garcia".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na atividade empresarial, colaborando com o desenvolvimento econômico da cidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 11/04/2017


Cintia Stela Negrão Berlini

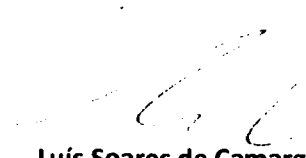
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 11/04/2017


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

17 ABR 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 13.

do processo nº 2017-0.056.813-9

em 25/04/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 569/16

Local: Passarela Damião Garcia

SMUL INFO G

CÓPIA

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Passarela Damião Garcia a passagem elevada para pedestres sobre a Avenida José Pinheiro Borges, tendo nas extremidades as vias de circulação: Rua Joapitanga e Rua Salim Jorge Id, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – não consta denominação anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “Damião Garcia” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, no sentido transversal à Av. José Pinheiro Borges, entre as ruas Joapitanga e Salim Jorge Id, situado no setor 114, quadra 188 e setor 142, quadras 153, localizado do Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta.

Consta para o mesmo local o PL 245/2015.

São Paulo, 25/04/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.056.813-9

Folha de informação nº
em 26/04/2017

24

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0569/16 – Vereador Toninho Paiva.
INFORMAÇÃO: 264/INFO-G/2017

Lucila A. S. Magalhães
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

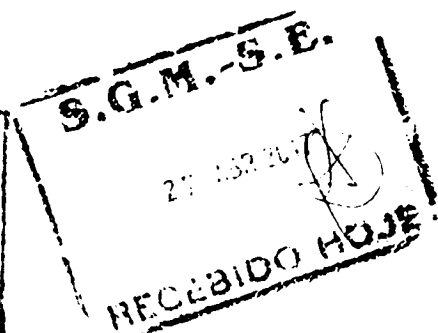
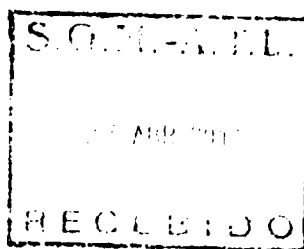
SGM / ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Encaminhamos o presente com as respostas de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0569/16, bem como a descrição que deverá
constar para o local.

SP 26/04/2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G



EBM/ebm